



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 050, de 11 de março de 1992.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n° 001.005532/91,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, a **MARLI CERQUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Executivo V VII H, de acordo com o artigo 186, inciso III, alínea “a”, com as vantagens do artigo 193, ambos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente